PROJETO DE LEI Nº 044/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Dia Municipal dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas de Divinópolis o Dia Municipal dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar, a ser comemorado anualmente no dia 01 de abril.

Parágrafo único. O Município de Divinópolis registrará oficialmente a data, incluindo-a no calendário de comemorações da cidade.

Art. 2º O Dia Municipal dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar será destinado à realização de eventos educativos, palestras e oficinas sobre os métodos naturais de regulação da fertilidade, como os métodos *Billings* e *Creighton*, promovendo uma maior valorização do laço matrimonial, uma cultura de respeito à vida e o bem-estar integral da mulher em relação à sua maternidade e sexualidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador Matheus Dias
Assinatura digital

Documento assinado digitalmente - WN9-553-N54-9RV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Dia Municipal dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar visa promover maior conhecimento das alternativas de regulação da fertilidade que nos inspiram uma forma ética e digna de viver a maternidade responsável, o que promove um profundo respeito à dignidade da pessoa humana.

Os métodos naturais enfatizam a beleza do amor conjugal e a responsabilidade dos cônjuges em relação à transmissão da vida, eles nos relembram que o amor conjugal deve ser ao mesmo tempo pleno, fiel e aberto à vida. Ao conhecer e respeitar os ciclos naturais da fertilidade, os cônjuges fortalecem o diálogo, o compromisso mútuo e a unidade conjugal.

Diversos são os meios e métodos disponíveis para o planejamento familiar e, embora perceba-se notória resistência em relação aos métodos naturais, eles também fazem parte deste extenso rol de recursos, devendo igualmente o ente público promover o conhecimento a seu respeito, apresentando seus benefícios e suas limitações de modo equânime.

Portanto, instituir o Dia Municipal dos Métodos Naturais é uma forma de promover e estimular tais métodos em âmbito municipal, oferecendo à população acesso à informação, educação e conscientização sobre práticas naturais que respeitam a dignidade humana.

A data escolhida para comemorar o Dia Municipal dos Métodos Naturais de Planejamento Familiar é uma homenagem ao Dr. John Billings, médico idealizador e pioneiro no método de planejamento familiar natural, falecido em 01 de abril de 2007.

Por todo o exposto, propomos o presente Projeto de Lei e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Documento assinado digitalmente - WN9-553-N54-9RV
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/03/2025 às 17:02:56

Assinantes

✓ MATHEUS HENRIQUE DIAS

Assinou em 20/03/2025 às 17:04:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.410.116-**

Eu, MATHEUS HENRIQUE DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WN9 **553** **N54** **9RV**